



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Paulo Bento  
**Poder Legislativo**



## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2023 LEI MUNICIPAL N°1915/2021**

**CONTRATANTE:** PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José esquina com Avenida Irmãs Consolata, nº 75, Paulo Bento - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.604.250/0001-12, por representação legal de seu Presidente, Vereador GIOVANI FIORENTIN, residente e domiciliado no Município de Paulo Bento - RS.

**CONTRATADA:** JUCEANE FARIAS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 029.083.980-79, RG nº 5567543, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Baldoíno Manfredini, nº115, industrial, no município de Paulo Bento, RS.

As partes acima qualificadas celebram, **em comum acordo**, o presente TERMO DE RESCISÃO do Contrato Administrativo 001/2023, autorizado pela Lei Municipal N° 1915/2021.

Assim, tendo em vista o acordo feito entre CONTRATANTE e CONTRATADA, com fundamento no inciso I da Cláusula Sétima do Instrumento Contratual, ficam encerradas as atividades administrativas previstas no contrato administrativo 001-2023, autorizado pela Lei Municipal 1915/2021, **a contar de 07/02/2025**, não havendo mais qualquer obrigação entre as partes.

Paulo Bento/RS, 07 de fevereiro de 2025.

**Giovani Fiorentin**  
CONTRATANTE

**Juceane Farias**  
CONTRATADA